

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Edital para seleção de Bolsistas na área de Direito

O Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito faz saber a todas as pessoas interessadas que no **período de 7 a 13 de outubro de 2022** estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para participação em programa de Bolsa da UFPI, com experiência profissional e/ou complementar, no âmbito da Procuradoria Federal junto à UFPI.**

1. Disposições preliminares

1.1 A participação em programa de bolsa da UFPI consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando à articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte da pessoa estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de Bacharelado em Direito, conforme o exercício das atividades do referido órgão jurídico, consoante o disposto no art. 92, da Resolução nº 177/2012 – CEPEX e Anexo III (Regulamento das Atividades Complementares), do Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

2. Da carga horária e remuneração.

2.1 As pessoas candidatas selecionadas como bolsistas desenvolverão suas atividades em 12 (doze) horas semanais, equivalentes a três dias úteis na semana, nos turnos matutino ou vespertino, com a remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. Requisitos para seleção

3.1 A pessoa candidata deverá estar **regularmente matriculada no curso de Direito da UFPI no bloco/semestre letivo de 2022.1/2022.2, em no mínimo 03 (três) componentes curriculares e cursando a partir do 4º (quarto) período.**

4. Vagas

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento imediato de 03 (três) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, na forma como segue:

TURNO	NÚMERO DE VAGAS
MATUTINO	3 (três) + CR
VESPERTINO	CR

5. Inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas, no período descrito acima, e as pessoas interessadas deverão preencher o formulário a seguir, desde que estejam matriculadas no período 2022.1/2022.2, em no mínimo 03 (três) componentes curriculares e cursando a partir do 4º (quarto) período. Formulário para inscrição: <https://forms.gle/xKgQNs65DfTjtds9>.

5.2 No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá indicar o turno para o qual deseja concorrer. Após o término do período de inscrições, não será possível alterar o turno escolhido.

5.3 Durante o período de inscrições, as pessoas interessadas podem realizar mais de uma inscrição, entretanto somente a última inscrição será considerada válida.

5.4 No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá incluir, no formulário próprio, **versão atualizada do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA nos últimos 15 (quinze) dias**, contados da publicação deste Edital.

6. Seleção

6.1 O processo de seleção ficará a cargo da Procuradoria Federal junto à UFPI e consiste na classificação por ordem decrescente de IRA (Índice de Rendimento Acadêmico). Para todos os efeitos, será considerado, exclusivamente, o IRA indicado no Histórico Escolar atualizado anexado no ato da inscrição.

6.2 No caso de empate, será utilizada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na disciplina de Direito Administrativo I, Direito Constitucional I e Direito Processual Civil I, sucessivamente.

6.3 Permanecendo o empate, será utilizada a maior idade da pessoa candidata, o maior percentual de integralização da carga horária do curso e o critério de antiguidade como discente do curso de Direito da UFPI, sucessivamente.

6.4 **Terá a inscrição indeferida a pessoa candidata que:**

6.4.1 Deixar de preencher qualquer informação obrigatória no formulário de inscrição;

6.4.2 Não anexar o Histórico Escolar atualizado, nos termos do item 5.4 deste Edital, ou anexá-lo desatualizado, nos termos do item 5.4 deste Edital;

6.4.2 Apresentar IRA inferior a 7,0 (sete).

7. Publicação do resultado

7.1 O resultado será publicado pela Coordenação do Curso de Direito na página institucional eletrônica da UFPI **no dia 17 de outubro de 2022**.

8. Da Convocação

8.1 As pessoas candidatas habilitadas para as vagas existentes e para as vagas que eventualmente possam surgir no decorrer da validade deste processo seletivo serão convocadas exclusivamente, segundo a ordem rigorosa de classificação, observadas as vagas que surgirem em cada turno, por mensagem eletrônica (e-mail) encaminhada pela Secretaria da Procuradoria Federal junto à UFPI.

8.2 Será exigido da pessoa candidata habilitada, quando da convocação, que comprove estar regularmente matriculada, no período letivo vigente ao tempo da convocação, em no mínimo 03 (três) componentes curriculares e que esteja cursando a graduação a partir do 4º (quarto) período do curso. Serão ainda exigidos: comprovante de titularidade de conta-corrente (não será admitida conta poupança ou conta em nome de terceiro) e cópias de RG e CPF.

8.3 A pessoa candidata habilitada, quando convocada, poderá desistir da vaga. A desistência poderá ser feita por meio de correio eletrônico (em resposta ao e-mail eventualmente encaminhado) em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação. Caso a pessoa convocada não se manifeste no prazo indicado, estará sujeita a ser considerada desistente definitivo do processo seletivo.

8.5 **É de responsabilidade da pessoa candidata manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.** São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9. Certificação

Ao final do programa, as pessoas bolsistas receberão declaração de efetiva participação na atividade, com o respectivo período exercido, a qual poderá ser aproveitada para registro de atividades complementares de modo a contribuir para a integralização da carga horária obrigatória do curso de graduação, junto à Coordenação do Curso de Direito da UFPI.

10. Disposições finais

10.1 O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do resultado, sendo improrrogável.

10.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Procuradoria Federal junto à UFPI, pelo e-mail procuradoria@ufpi.edu.br.

Teresina, 6 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Demerval Nunes de Sousa Filho
Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito

CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	AÇÃO
7 a 13 de outubro de 2022	Inscrições online
17 de outubro de 2022	Publicação do resultado